



Resumo do relatório de auditoria n. 1/2019- Nuati

Objetivo da auditoria: avaliar os principais riscos e controles relacionados ao processo Prover solução de TIC na Câmara dos Deputados (Cobit 5 - BAI03 - Gerir identificação e construção de soluções).

Boas práticas administrativas observadas	Notas de auditoria	Questões relevantes	Pontos de auditoria
5	1	0	2

Boas práticas administrativas observadas
Reuniões de comitês (CDTI, CETI e CGE), cujas atas demonstram a análise e decisões sobre riscos identificados em projetos que se destinam ao provimento de soluções de TIC.
Metodologia de projetos com artefatos que contemplam campos específicos voltados à identificação de riscos, a exemplo do Termo de Abertura, Declaração de Escopo e Relatório de Situação.
Política corporativa de gestão de riscos formalmente adotada (Ato da Mesa n. 233/2018).
Implantação, ainda que em estágio de testes, de metodologias ágeis para gestão de projetos, que podem aumentar a interação entre a área de negócio e a área técnica no desenvolvimento de soluções.
Normativo relativo a papéis e responsabilidades no que diz respeito ao provimento de soluções de TIC (aprovado no decorrer da ação de controle, sendo objeto de nota de auditoria).

Notas de auditoria	
Ausência de normativo relativo a papéis e responsabilidades para soluções de TIC.	No boletim administrativo de 12/7/2019, foi publicada a Portaria DG n. 88, de 29/3/2019, que estabelece atribuições e responsabilidades sobre soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), na Câmara dos Deputados, mitigando um dos riscos identificados na auditoria.

Ponto de auditoria	Recomendação	Responsável	Prazo
Ausência de critérios norteadores para a decisão sobre o modelo de obtenção da solução de TIC (contratação, desenvolvimento, customização, etc.)	a) Recomendar ao Comitê de Gestão Estratégica (CGE) elabore plano de ação, contendo, pelo menos, atividades, responsáveis e prazos, para regulamentar critérios norteadores para a decisão sobre o modelo de obtenção da solução de TIC (contratação, desenvolvimento, customização, etc.), disciplinando ainda o processo de contratação de soluções (nos moldes da IN 01-2019 do Ministério da Economia, que sucedeu a IN 04-2014 do MPOG).	CGE	90 dias

**Este resumo não substitui o relatório, que tem informações mais detalhadas a respeito da auditoria.*



	b) Recomendar ao Comitê de Gestão Estratégica (CGE) que implemente o plano de ação para regulamentar critérios norteadores para a decisão sobre o modelo de obtenção da solução de TIC (contratação, desenvolvimento, customização, etc.), disciplinando ainda o processo de contratação de soluções (nos moldes da IN 01-2019 do Ministério da Economia, que sucedeu a IN 04-2014 do MPOG).	CGE	180 dias
Ausência de definição sobre o nível de risco que a gestão está disposta a aceitar na construção de soluções de TIC	a) Recomendar ao Comitê de Gestão Estratégica (CGE) que elabore plano de ação, contendo, pelo menos, atividades, responsáveis e prazos, para identificar o apetite a riscos para os planos, processos de trabalho e projetos que se mostrem relevantes a essa identificação, conforme previsto no inciso V, Art. 8º, do Ato da Mesa n. 233 de 24/5/2018, abarcando os processos críticos da Câmara dos Deputados.	CGE	90 dias
	b) Recomendar ao Comitê de Gestão Estratégica (CGE) que implemente o plano de ação para identificar apetite a riscos para os planos, processos de trabalho e projetos que se mostrem relevantes a essa identificação, conforme previsto no inciso V, Art. 8º, do Ato da Mesa n. 233 de 24/5/2018, abarcando os processos críticos da Câmara dos Deputados.	CGE	180 dias

Brasília, 7 de agosto de 2019.

Missão da Secretaria de Controle Interno - Secin

Zelar pela aplicação regular dos recursos públicos geridos pela Câmara dos Deputados e colaborar com a administração para o aperfeiçoamento dos atos de gestão.